

RELATÓRIO TRIMESTRAL

JULHO – SETEMBRO/2020

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Composição do TCMRJ

Presidente

Thiers Vianna Montebello

Vice-Presidente

Nestor Guimarães Martins da Rocha

Conselheiro Corregedor

Ivan Moreira dos Santos

Conselheiros

Antonio Carlos Flores de Moraes

José de Moraes Correia Neto

Luiz Antonio Chrispim Guaraná

Felipe Galvão Puccioni

Dicler Forestieri Ferreira

Igor dos Reis Fernandes

Emil Leite Ibrahim

Conselheiros-Substitutos**Secretário-Geral da Presidência**

Sérgio Domingues Aranha

Secretário-Geral de Controle Externo

Fabio Furtado de Azevedo

Secretário-Geral de Administração

Heleno Chaves Monteiro

Procurador-Chefe

Carlos Henrique Amorim Costa

Subprocurador-Chefe

Antônio Augusto Teixeira Neto

Procuradores

José Ricardo Parreira de Castro

Jorge Maffra Ottoni

Juliana Amaral Cognac

Samuel Ricardo Silva Gomes

Pierre Oliveira Batista

Pedro de Hollanda Dionisio

Bruno Maia de Carvalho

Edição e informação

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia, 732 – Centro

CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (021) 3824-3600

Fax : (021) 2220.6802

www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : 3º trimestre de 2020. Rio de Janeiro : TCMRJ, Secretaria Geral da Presidência, 2020.
78p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (3º trimestre de 2020). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

JULHO-SETEMBRO/2020

Mensagem do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Vereador Jorge Felipe,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de Julho a Setembro de 2020.

Não obstante persistirem os efeitos da pandemia pela contaminação do novo coronavírus – COVID 19, as atividades presenciais na sede deste Tribunal de Contas foram parcialmente retomadas, inicialmente com a relação 30% x 70%, ou seja, trinta por cento presencial e setenta por cento em teletrabalho; medida que se estendeu para a relação 50% x 50%.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a quantidade de procedimentos movimentados nesta Corte de Contas, alcançando o expressivo número de 1.447 processos no período. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10).

Altamente positiva, igualmente, revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, em Sessões Ordinárias realizadas por videoconferência, tendo sido apreciados, em 22 Sessões Plenárias, 2.387 processos, conforme espelham os quadros 4 - Sessões Realizadas e 5 - Decisões do Plenário, constante das fls. 15 e 16.

Nesse período, também houve apreciação de processos através de 154 Atuações Monocráticas (pág. 16).

A correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, de competência da douta Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, com absoluta independência funcional, encontram-se demonstrados à fl. 21 por meio de quadro e gráfico, ressaltando a emissão de 2.818 pareceres.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

Thiers Vianna Montebello
Conselheiro Presidente

Índice

Capítulos

1.	Introdução	5
2.	Competências do TCMRJ	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos	10
6.	Atividades do Plenário	12
7.	Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS	20
8.	Atividades da Procuradoria Especial.....	21
9.	Atividades de Controle Externo.....	22
10.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ	64
11.	Planejamento Estratégico	65
12.	Modernização Institucional.....	71
13.	Relações Institucionais	77
14.	Conclusões	78

Quadros

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	15
Quadro 5.	Decisões do Plenário	16
Quadro 6.	Decisões Monocráticas	16
Quadro 7.	Movimentação de Processos por Inspeção	25
Quadro 8.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão	43
Quadro 9.	Aposentadorias e Pensões	54

JULHO-SETEMBRO/2020

1. Introdução

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

2. Competências do TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

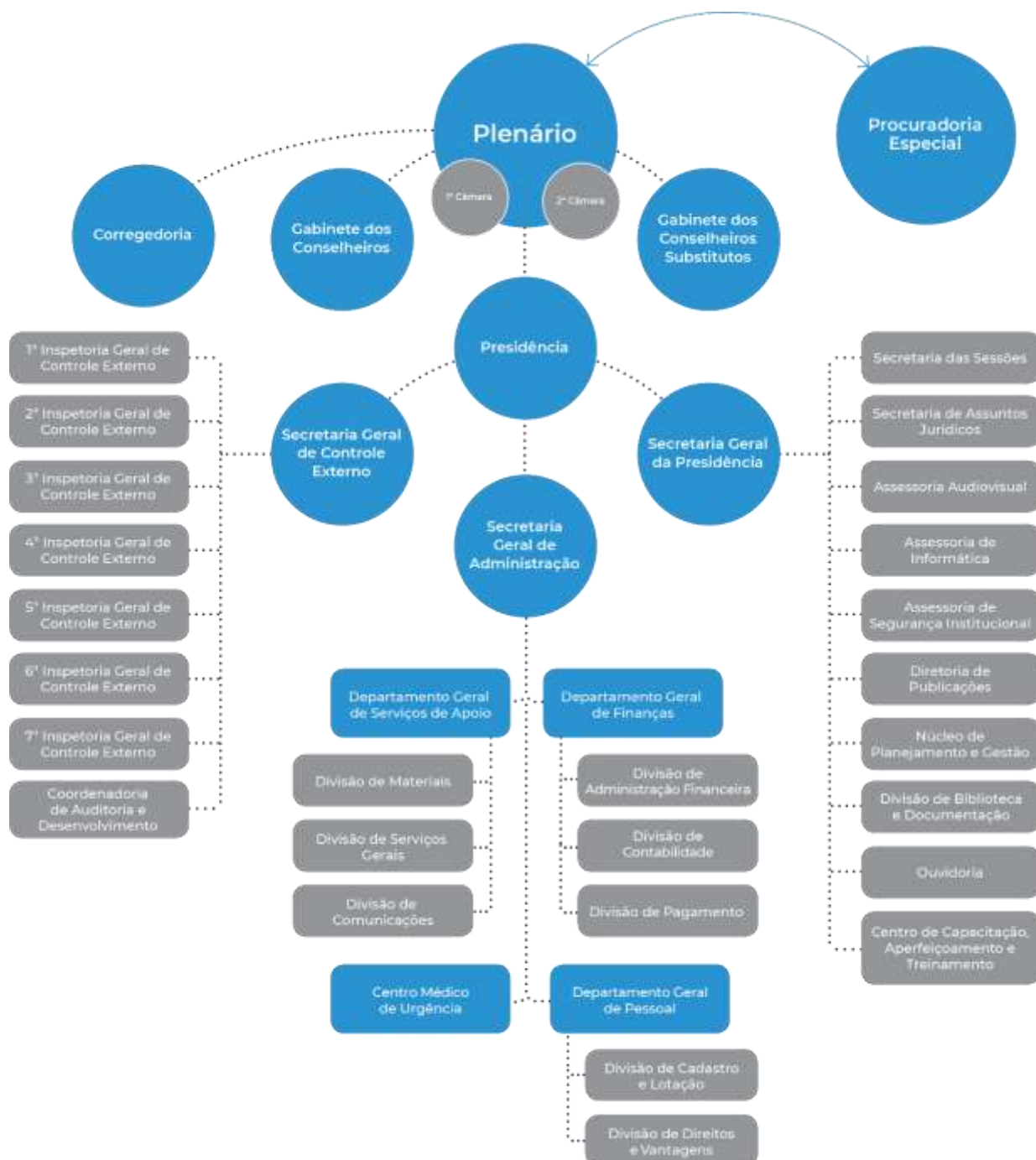
Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

JULHO-SETEMBRO/2020

3. Estrutura Organizacional

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



4. Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
- Empresa Olímpica Municipal – EOM
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO

JULHO-SETEMBRO/2020

- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município - PGM
- Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

5. Movimentação Geral de Processos

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

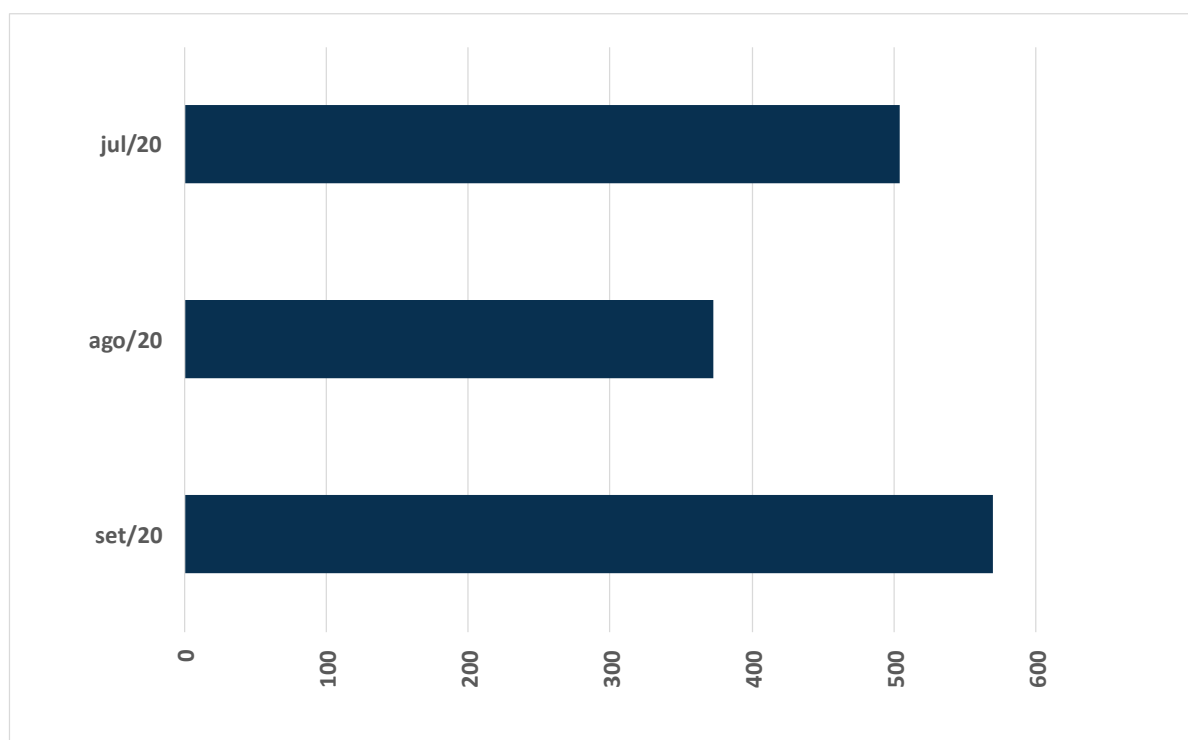
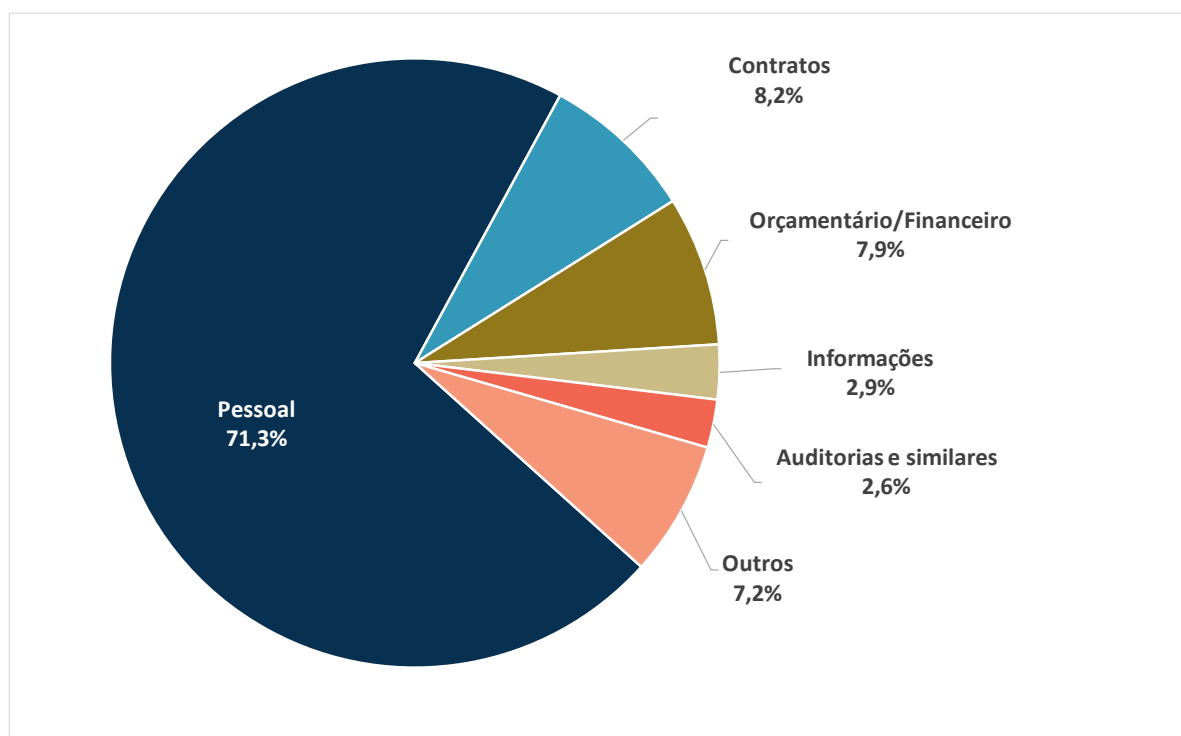
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 1.447 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de julho a setembro de 2020, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

Quadro 3. Entrada de Processos

Assuntos	julho	agosto	setembro	Total
Pessoal	370	226	435	1.031
Contratos	50	35	33	118
Orçamentário/Financeiro	29	49	37	115
Informações	15	16	11	42
Auditorias e similares	9	11	17	37
Denúncias	6	11	9	26
Licitação	6	14	5	25
Convênios	5	2	13	20
Recursos	6	5	7	18
Consulta	1	2	1	4
Outros assuntos	7	2	2	11
Total	504	373	570	1.447

JULHO-SETEMBRO/2020

Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês**Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto**

6. Atividades do Plenário

O Plenário Presencial do TCMRJ reúne-se às quartas-feiras às 15h, e as Sessões do Plenário Virtual são realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesseis) horas de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos arts. 12, 13 e 81-A do Regimento Interno:

Art. 12. Compete ao Plenário deliberar sobre:

- I – o parecer prévio relativo às Contas do Governo do Município;
- II – solicitação de pronunciamento formulado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- III – conflito de lei ou de ato normativo do poder público com a Constituição Federal, em matéria de competência do Tribunal;
- IV – legalidade, legitimidade e economicidade dos editais de licitação, dos atos de dispensa ou inexigibilidade, bem como das despesas ou receitas decorrentes dos atos de sua aprovação, de contratos ou de instrumentos assemelhados;
- V – as medidas previstas nos arts. 244 e 245 e as tutelas provisórias previstas no art. 246, resguardada a possibilidade de antecipação da tutela pelo Relator ou pelo Presidente, na forma dos arts. 27 e 246;
- VI – realização de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nas unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, e demais entidades municipais, inclusive destinadas à verificação da execução dos contratos ou instrumentos assemelhados;
- VII – relatório de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos;
- VIII – consulta sobre matéria de competência do Tribunal, na forma dos arts. 235 e 236;
- IX – denúncia e representação, inclusive de equipe de fiscalização conforme estabelecido nos arts. 198 a 201;
- X – conflito de competência entre Relatores;
- XI – matéria regimental ou normativa;
- XII – recursos interpostos em processos de sua competência, nos termos do art. 248, bem como pedidos de revisão, na forma do art. 262;
- XIII – recurso contra decisões adotadas pelo Presidente sobre matéria administrativa, na forma dos arts. 28 e 29;
- XIV – tomada de contas e prestação de contas, inclusive tomada de contas especial;

JULHO-SETEMBRO/2020

XV – a legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

XVI – a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria ou pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

XVII – representação ao Poder competente acerca de irregularidades ou abusos apurados;

XVIII – aplicação aos responsáveis de sanções previstas na Lei n.º 3.714, de 2003, e determinar a atualização monetária dos débitos apurados;

XIX – arguição de impedimento ou suspeição oposta a Conselheiro;

XX – a lista tríplice dos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial, para preenchimento de cargo de Conselheiro;

XXI – processos por ele avocados em razão de sua relevância, por sugestão de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocados submetidos ao colegiado;

XXII – sustação da execução do contrato caso a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados do recebimento da comunicação do Tribunal, não se pronuncie a respeito; e

XXIII – questões que lhe forem submetidas pelo Presidente.

Art. 13. Compete ainda ao Plenário:

I – aprovar o plano anual de fiscalização;

II – aprovar as propostas relativas aos projetos de lei que o Tribunal deva encaminhar aos poderes Executivo ou Legislativo;

III – organizar as Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal;

IV – aprovar os enunciados da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, na forma prevista nos arts. 125 a 130;

V – fixar o número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento do Tribunal, mediante transformação, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;

VI – registrar os convênios e consórcios celebrados pelo Município;

VII – eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, dando-lhes posse no exercício dos respectivos cargos;

VIII – conceder licença e férias aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores da Procuradoria Especial e decidir sobre a aplicação de seus direitos;

IX – fixar normas para os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos do Tribunal;

X – determinar a supressão, nas peças processuais, de palavras ou expressões desrespeitosas ou descorteses, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal,

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

aos Conselheiros, aos Conselheiros-Substitutos, aos membros da Procuradoria Especial, aos servidores e às autoridades públicas em geral;

XI – mandar desentranhar dos autos as peças nas condições do inciso X, se forem desrespeitosas em seu conjunto;

XII – recomendar a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou correições;

XIII – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal;

XIV – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

XV – elaborar e alterar o Regimento Interno, observado o quórum mínimo de cinco Conselheiros, exceto quando houver cargo não preenchido, caso em que o quórum mínimo exigido será de quatro Conselheiros;

XVI – alertar os Poderes e órgãos quando constatar descumprimento ao disposto nos incisos do §1º, do art. 59, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

XVII – julgar e punir as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000; e

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos X e XI não exclui a do Presidente e do Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 81-A. As sessões do Plenário Virtual obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões ordinárias.

§ 1º As sessões do Plenário Virtual, salvo deliberação em contrário, serão realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

§ 2º As sessões do Plenário Virtual serão abertas e encerradas automaticamente, pelos meios de tecnologia da informação disponíveis, e supervisionadas pela Secretaria das Sessões e pela Assessoria de Informática, ambas deste Tribunal, ficando os processos disponíveis para apreciação pelo prazo determinado no §1º.

§ 3º Os processos a serem apreciados nas sessões do Plenário Virtual serão relacionados, pelos Gabinetes dos Relatores, com os respectivos votos, previamente assinados digitalmente e, quando houver, com os acórdãos, no ambiente eletrônico denominado Plenário Virtual, que será constituído exclusivamente pela pauta ordinária.

§ 4º A relação dos processos constantes das pautas das sessões do Plenário Virtual obedecerá ao disposto no art. 89, §3º.

§ 5º A composição do Plenário Virtual será registrada pela Secretaria das Sessões, considerando-se, para fins de quórum, os Conselheiros que não estejam ausentes por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

JULHO-SETEMBRO/2020

§ 6º As partes, seus procuradores ou o representante da Procuradoria Especial, durante o prazo previsto no §1º, poderão solicitar sustentação oral em qualquer processo constante da pauta do Plenário Virtual.

§ 7º Havendo pedido de sustentação oral, o processo será automaticamente retirado da pauta do Plenário Virtual e remetido ao gabinete do Relator para posterior inclusão em pauta no Plenário Presencial.

§ 8º O Relator poderá retirar da pauta virtual qualquer processo até o encerramento da sessão virtual, durante o prazo previsto no §1º.

§ 9º É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de processo constante da pauta virtual durante o prazo previsto no §1º.

§ 10. Na hipótese de pedido de vista de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, o processo será retirado da pauta virtual e, após o término do prazo previsto no §1º, encaminhado ao gabinete do Conselheiro que o tiver manifestado, devendo ser restituído para julgamento, com ou sem a apresentação de voto-vista, nos prazos regimentais, no Plenário Presencial, oportunidade em que serão colhidos os votos dos demais Conselheiros.

§ 11. Nas sessões virtuais, a ausência de manifestação de Conselheiro, no prazo previsto no § 1º, acarretará a adesão integral ao voto do Relator, salvo se deixar de votar por motivo de impedimento ou suspeição, ou ainda por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 12. Deverá declarar-se impedido ou suspeito, no próprio ambiente eletrônico da Sessão Virtual, o Conselheiro que assim o desejar, até antes do fechamento automático da pauta virtual, nos termos preconizado no §2º.

§ 13. As atas das sessões do Plenário Virtual atenderão ao disposto nos arts. 120 e 264.

Sessões Realizadas

Durante o 3º trimestre de 2020, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 9 (Nove) Sessões Virtuais, 13 (Treze) Sessões Ordinárias, 04 (Quatro) Sessões Administrativas, conforme especificado no quadro a seguir.

Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Virtuais	Ordinária	Administrativa	Total
Julho	2	4	2	8
Agosto	3	4	2	9
Setembro	4	5	0	9
No Trimestre	9	13	4	26

Processos Julgados ou Apreciados

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 5. Decisões do Plenário

Assunto	Totais por Decisão					
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	Total
Licitação	14	41	0	0	5	60
Contratos	31	349	0	0	27	407
Convênios	8	23	0	0	2	33
Orçamentário/Financeiro	6	7	0	47	9	69
Pessoal	24	0	1.632	0	26	1.682
Auditorias e similares	24	48	0	0	17	89
Recursos	0	0	0	0	7	7
Consulta	0	0	0	0	1	1
Informações	1	8	0	0	4	13
Denúncias	4	3	0	0	17	24
Outros assuntos	0	1	0	0	1	2
Total	112	480	1.632	47	116	2.387

O quadro a seguir apresenta o total de atuações monocráticas de processos, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 6. Decisões Monocráticas

Assunto	Totais por Decisão		
	Diligência	Outros	Total
Licitação	2	2	4
Contratos	52	7	59
Convênios	5	5	10
Orçamentário/Financeiro	7	6	13
Pessoal	5	0	5
Admissão de Pessoal	1	0	1
Auditorias e similares	32	7	39
Recursos	1	1	2
Denúncias	14	5	19
Outros assuntos	2	0	2
Total	121	33	154

JULHO-SETEMBRO/2020

Instruções Normativas, Resoluções, Resoluções TCMRJ

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Instruções Normativas, Resoluções e Resoluções TCMRJ aprovadas neste trimestre.

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.094, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre normas gerais para a implantação e uso de meio eletrônico na tramitação de documentos e processos, transmissão de dados e prática de atos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro por meio do Portal e-TCMRJ.

Publicado no DORio nº 80, de 02/07/2020, págs. 86/87.

RESOLUÇÃO Nº 1.095, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os servidores que menciona.

Publicado no DORio nº 85, de 09/07/2020, pág. 41.

RESOLUÇÃO Nº 1.096, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Adota as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP, expedidas pelo Instituto Rui Barbosa - IRB, como Normas Gerais de Auditoria do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 95, de 23/07/2020, pág. 33.

RESOLUÇÃO Nº 1.097, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Designa HEITOR DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 40/900.661-0, como Pregoeiro para conduzir os processos licitatórios desta Corte de Contas na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do TCMRJ, nos termos previstos na Resolução nº 1.083 de 23/03/2020, publicada no D. O. Rio de 24/03/2020.

Publicado no DORio nº 98, de 28/07/2020, pág. 36.

RESOLUÇÃO Nº 1.098, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Constitui, pelo prazo de 12 (doze) meses, a Comissão Permanente de Licitação, criada através do Ato Executivo nº 17, de 31 de março de 1982.

Publicado no DORio nº 101, de 31/07/2020, págs. 25/26.

RESOLUÇÃO Nº 1.099, DE 29 DE JULHO DE 2020.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados, instituída através da Resolução nº 547, de 09 de março de 2009.

Publicado no DORio nº 101, de 31/07/2020, pág. 26.

RESOLUÇÃO Nº 1.100, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, a servidora Thaís Brandão Ribeiro de Almeida, matrícula nº 40/902.004-1.

Publicado no DORio nº 104, de 05/08/2020, pág. 54.

RESOLUÇÃO Nº 1.101, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, o servidor Filipe Franco Moura, matrícula 40/902.039-7.

Publicado no DORio nº 116, de 21/08/2020, pág. 23.

RESOLUÇÃO Nº 1.102, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Resolução nº 1.075, de 17 de janeiro de 2020.

Publicado no DORio nº 122, de 31/08/2020, pág. 33.

RESOLUÇÃO Nº 1.103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, o servidor Cristiano Farias Siqueira, matrícula 40/902.038-9.

Publicado no DORio nº 139, de 24/09/2020, pág. 37.

RESOLUÇÃO Nº 1.104, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2020, com validade a partir de 01/10/20, que deverá emitir o termo de responsabilidade, para todos os bens que compõem o acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 140, de 25/09/2020, pág. 42.

RESOLUÇÃO Nº 1.105, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comitê Gestor para exercer as atribuições de Encarregado de Dados previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 140, de 25/09/2020, pág. 42.

RESOLUÇÃO Nº 1.106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2020, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Publicado no DORio nº 143, de 30/09/2020, págs. 51/52.

JULHO-SETEMBRO/2020

Resoluções TCMRJ

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Altera a denominação de um cargo de Assessor da estrutura do Gabinete da Presidência - GPA, e modifica a estrutura de cargos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, não acarretando aumento de despesa global de Pessoal, atendendo ao disposto no artigo 13º, V, do Regimento Interno e no artigo 3º, inciso XXIV, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

Publicado no DORio nº 95, de 23/07/2020, pág. 33.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera a Composição da Coordenadoria de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 100, de 30/07/2020, pág. 93.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 09, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 114, de 19/08/2020, págs. 21/22.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece o quantitativo de servidores para o trabalho presencial na sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 126, de 04/09/2020, pág. 61.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá o nome de Conselheiro Antonio Carlos Flores de Moraes à Biblioteca do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicado no DORio nº 145, DE 02/10/2020, pág. 39.

7. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS

A Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados da súmula do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou "jurisprudência selecionada", além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da jurisprudência do TCMRJ.

No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRJ ("jurisprudência selecionada"), a COJUS cria Enunciados, que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRJ tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratem da mesma matéria, bem como gera Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas aos Enunciados cadastrados. Durante o período de julho a setembro de 2020, cadastraram-se no Sistema de Jurisprudência do TCMRJ - TCMJuris:

- 15 novos Enunciados e;
- 35 Análises, vinculando-se votos a Enunciados novos ou já existentes.

Registra-se, ainda, a publicação do Boletim Jurisprudencial n. 6, em 2 de setembro de 2020, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal. O boletim consolidou as decisões mais relevantes de seu período de referência, que compreendeu as sessões do plenário realizadas entre janeiro e julho de 2020.

Por fim, salienta-se o início do Projeto "Encontro COJUS", um encontro mensal, com a participação de renomados convidados para ministrarem palestras e debates sobre temas relevantes relacionados à atuação do Tribunal. Os Encontros são online e ao vivo, podendo ser acessados por meio da plataforma do Zoom pelos membros da COJUS. As palestras são gravadas e disponibilizadas no canal do *YouTube* do Tribunal, permitindo que demais interessados assistam posteriormente.

JULHO-SETEMBRO/2020

8. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este trimestre:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	9	0	2	16	0	29	56
Contratos	34	1	127	72	0	70	304
Convênios	3	0	9	8	0	5	25
Orçamentário/Financeiro	8	0	1	12	67	26	114
Pessoal	37	2.017	0	6	0	113	2.173
Auditorias e similares	11	0	8	35	0	40	94
Recursos	0	0	1	3	0	3	7
Consulta	0	0	1	0	0	0	1
Informações	0	0	0	2	0	3	5
Denúncias	8	0	1	12	0	16	37
Outros assuntos	0	0	0	2	0	0	2
Total	110	2.018	150	168	67	305	2.818

9. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SGCE é composta de sete Inspetorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

Atribuições

De acordo com a Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo:

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais

I - examinar os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade;

II - examinar os convênios, termos de colaboração e termos de fomento celebrados pelos órgãos e entidades sob suas áreas de atuação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - examinar os demais instrumentos que possam gerar despesa, não elencados nos incisos I e II;

IV - manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os órgãos e entidades sob suas respectivas áreas de atuação;

V - manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmados pelos órgãos e entidades jurisdicionados, além dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

VI - realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;

VII - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Direta sob suas respectivas áreas de atuação; e

VIII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

5ª Inspetoria Geral

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

JULHO-SETEMBRO/2020

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - analisar a legalidade de editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e

V - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

7ª Inspeção Geral

I - examinar os editais de licitação por concorrência;

II - examinar os editais de licitação por pregão, previamente selecionados;

III - examinar as atas de registro de preços decorrentes de licitação na modalidade Pregão, observados os valores de alçada estabelecidos por este Tribunal;

IV - manter cadastro dos editais de concorrência, de pregões e das atas de registro de preços para subsidiar as demais Inspeções Gerais de Controle Externo e a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em suas auditorias e inspeções;

V- emitir, quando solicitada, parecer técnico específico da área de informática, no âmbito da fiscalização da contratação de serviços e aquisição de equipamentos desta natureza, visando auxiliar a Inspeção responsável por ultimar a análise do processo; e

VI- outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD

I - examinar as Contas de Governo do Prefeito;

II - acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;

III - acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;

IV - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;

V - proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Indireta;

VII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

VIII - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;
e

IX - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais

Conforme determinado pela Resolução N.º 960/2017 de 8/3/2017, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito – GBP
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
Empresa Olímpica Municipal – EOM
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Companhia de Securitização – Rio Securitização
Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
Procuradoria Geral do Município - PGM
Controladoria Geral do Município – CGM
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

3ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação – SME
Empresa Municipal de Mídia do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

JULHO-SETEMBRO/2020

4ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
 Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
 Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
 Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
 Secretaria Municipal de Cultura - SMC
 Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
 Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
 Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
 Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
 Fundação Parques e Jardins - FPJ
 Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
 Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

Movimentação de Processos na Secretaria Geral de Controle Externo

Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 3.171 e a saída de 3.314 processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspeções e da CAD.

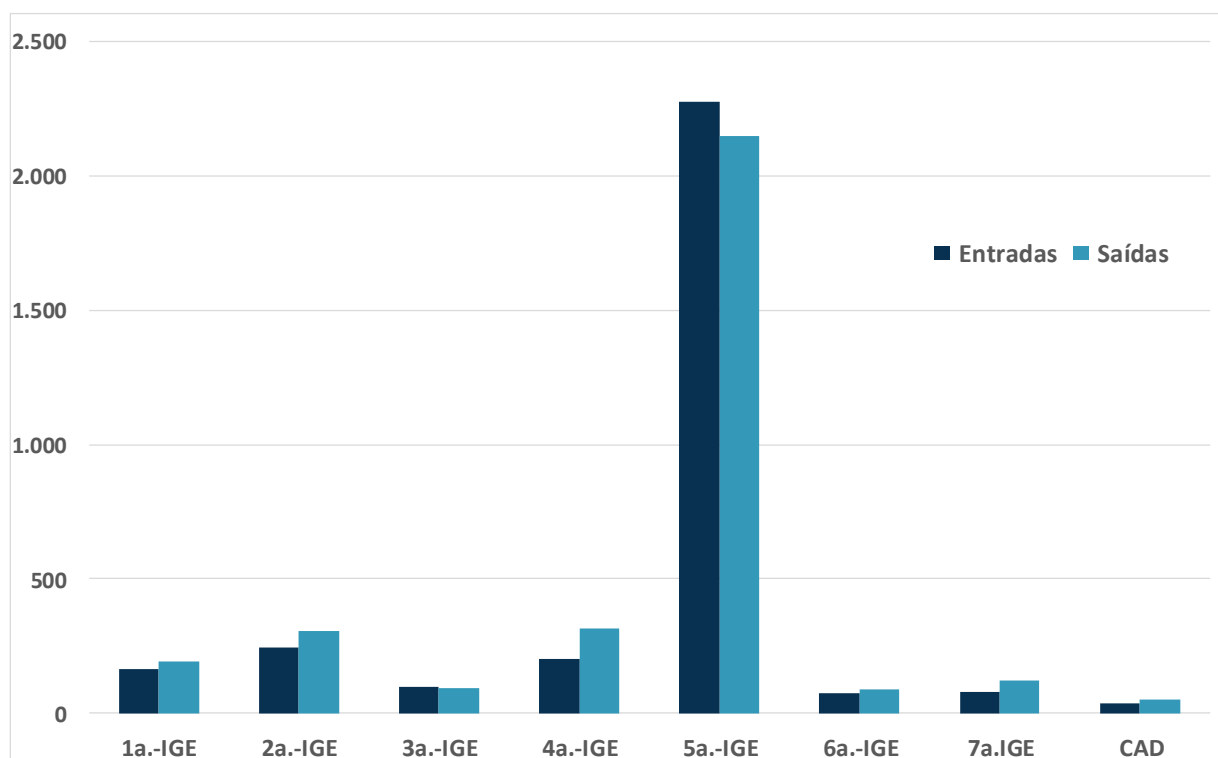
Quadro 7. Movimentação de Processos por Inspeção

Sigla	Entradas	Saídas
1a.-IGE	166	191
2a.-IGE	246	305
3a.-IGE	96	91
4a.-IGE	200	317
5a.-IGE	2.277	2.150
6a.-IGE	73	86
7a.IGE	77	122
CAD	36	52
Total	3.171	3.314

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

Gráfico 3. Processos por Inspetoria



Apreciação das Contas de Gestão

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

040/100166/2020

Prestação de Contas de Gestão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ referente ao exercício de 2019.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

026/401188/2014

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ/FEIP referente ao exercício de 2013.

JULHO-SETEMBRO/2020

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, Ressalva e Determinação, na Sessão Plenária de 18/09/2020.

026/400317/2014

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ referente ao exercício de 2013.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, Ressalva e Determinação, na Sessão Plenária de 18/09/2020.

026/400309/2013

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ referente ao exercício de 2012.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, Ressalva e Determinação, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

026/000181/2012

Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA referente ao exercício de 2011.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

014/400110/2016

Prestação de Contas de Gestão do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro - RIO-ZOO referente ao exercício de 2015.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

014/400088/2014

Prestação de Contas de Gestão do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro - RIO-ZOO referente ao exercício de 2013.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

014/400086/2015

Prestação de Contas de Gestão do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro - RIO-ZOO referente ao exercício de 2014.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, com Recomendação, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

005/502997/2016

Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO referente ao exercício de 2015.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

005/501702/2012

Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO referente ao exercício de 2011.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

002/510223/2017

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP referente ao exercício de 2016.

DECISÃO: Citação - Decisão Monocrática em 23/07/2020.

001/950408/2018

Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO referente ao exercício de 2017.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, com Recomendação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

001/502020/2018

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB referente ao exercício de 2017.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, Ressalva e Determinação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

001/501687/2014

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB referente ao exercício de 2013.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Ressalva, com Determinação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

001/501305/2009

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB referente ao exercício de 2008.

DECISÃO: Citação - Decisão Monocrática em 11/08/2020.

001/200011/2016

Prestação de Contas de Gestão do Rio Eventos Especiais - RIOEVENTOS referente ao exercício de 2015.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares, com Quitação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

Inspeções, Auditorias e Visitas Técnicas

As inspeções ordinárias, auditorias operacionais e visitas técnicas nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

JULHO-SETEMBRO/2020

Uma dificuldade constante dos trabalhos desenvolvidos é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, passou-se a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente estes trabalhos são alicerçados em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SGCE.

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE RELEVANTES NO PERÍODO

Dentre as Inspeções Ordinárias e Auditorias de Conformidade relativas ao 3º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100885/2019

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, em setembro/2019.

OBJETIVOS: Verificação da execução de termos contratuais relativos a: serviços de locação de veículos, de limpeza e conservação e de manutenção de condicionadores de ar; análise de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa de licitação; Exame da execução financeira de contratos derivados de diversas modalidades de licitação; Verificação do cumprimento da legislação relacionada ao transporte público e das recomendações do relatório de auditoria de conformidade realizada em agosto de 2017.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/100516/2019

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Cultura- SMC, em maio/2019.

OBJETIVOS: Verificação da execução de termos contratuais relativos a prestação de serviços de: (i) suporte às atividades administrativas e culturais; (ii) reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis em espaços culturais; (iii) gerenciamento, execução e operacionalização das ações culturais; e (iv) locação de veículos com condução e combustível.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/09/2020.

040/100025/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Planetário da Cidade, em março/2018.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: execução de termos contratuais relativos aos serviços de limpeza; apoio operacional nos postos de recepção; locação de veículos; vigilância desarmada e conservação e manutenção predial; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

e inexigibilidade de licitação; de processos relativos à concessão de diárias e passagens; da aquisição de bens e serviços através do Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP) e sua conformidade à legislação vigente; do monitoramento das recomendações de auditoria de junho de 2016.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 28/09/2020.

040/100024/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Parques e Jardins - FPJ, em março/2018.

OBJETIVOS: Verificação da execução de termos contratuais relativos a serviços de locação de veículos; locação de equipamentos eletrônicos para processamento de dados; da execução financeira no período de auditoria; de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; do monitoramento das recomendações do relatório de auditoria realizada em março de 2017.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/100023/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Cidade das Artes - F-ARTES, em março/2018.

OBJETIVOS: Verificação dos serviços da execução de termos contratuais relativos à prestação de serviços de: limpeza e conservação; locação de veículo; jardinagem; vigilância; manutenção preventiva e corretiva do sistema de geradores de luz; operação, dos sistemas climatizados e sistema de automação; dos elevadores e escadas rolantes; apoio técnico e operacional; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; da execução financeira; dos procedimentos para aquisição de bens e serviços através do SDP; do monitoramento das recomendações do relatório de auditoria realizada em março de 2017.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 28/09/2020.

040/005431/2016

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE, em novembro/2016, abrangendo o exercício de 2015.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/005247/2014

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em Julho/Agosto/2014.

OBJETIVOS: Análise de processos em geral e prestação de contas e execução de Convênios.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/004899/2016

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, em

JULHO-SETEMBRO/2020

outubro/2016, referente ao período de janeiro de 2015 a setembro de 2016.

OBJETIVOS: Acompanhar o gerenciamento das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) ajuizadas e não ajuizadas, analisar a evolução do estoque da Dívida Ativa, auditar cancelamentos e alterações das CDAs, averiguar a existência de créditos não inscritos, levantar informações relativas à securitização de Dívidas Ativas e analisar processos de conversão de depósitos.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/003596/2013

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em abril/junho/2013.

OBJETIVOS: Análise processo em geral, execução de termos e almoxarifado.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/002160/2017

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, em maio/junho de 2017, abrangendo o exercício de 2016.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/000603/2013

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em novembro de 2012, abrangendo o período de janeiro a setembro de 2012.

OBJETIVOS: Subsidiar o exame dos Processos de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

AUDITORIAS (OPERACIONAIS/FINANCEIRAS/COMBINANDO ELEMENTOS) NO PERÍODO

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao 3º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100893/2019

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, em agosto/2019.

OBJETIVOS: Verificar a aderência do pagamento das rubricas 207, 209, 355, 476, 478 e 486 às normas vigentes, bem como a análise da legalidade e dos efeitos referentes à ampliação da carga horária dos professores aprovados no concurso de 1992, tendo por referência a folha de pagamento do mês de julho de 2019.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/100610/2019

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Desenvolvimento, no Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, em março/abril 2019, abrangendo o exercício de 2018.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas do Prefeito com ênfase nos recursos arrecadados e na situação do FUNPREVI, restringindo-se entre outros a conferência de saldos bancários; validação de créditos referentes às Contribuições dos Servidores, Patronal e Suplementar; enquadramento dos valores referentes à Contribuição Suplementar nos limites estabelecidos no Anexo I da Lei 5300/11.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/100562/2020

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, em março/abril de 2020, abrangendo o exercício de 2019.

OBJETIVOS: Avaliar gestão de créditos tributários e não tributários de titularidade do município inscritos em Dívida Ativa, constatar os procedimentos adotados pelos órgãos competentes para fins de pagamentos dos precatórios extraídos contra o município, com vencimento em 2019, verificar implantação das recomendações e determinações exaradas pelo TCMRJ em exercícios anteriores.

DECISÃO: Alerta - LRF, Citação, Diligência e Recomendação, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/100537/2018

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, em agosto/2018.

OBJETIVOS: Analisar o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Fundo de Previdência do município; analisar rubricas específicas da folha de pagamento; analisar questões relativas à aposentadoria especial por insalubridade; analisar questões relativas à aposentadoria especial de professor; buscar, junto ao PREVI-RIO e à CVL/SUBSC, a padronização do entendimento e da operacionalização no pagamento de proventos de inatividade e de pensões previdenciárias, sob a luz dos preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e em suas emendas nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012; verificar a existência de sistemas alternativos ao SISOBI e analisar questões relativas à aposentadoria especial por invalidez / readaptação.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/100469/2018

Auditoria Financeira realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.- RIOSAÚDE, em agosto/setembro de 2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Verificar documentação-suporte dos registros contábeis, adequação da contabilização e das demais demonstrações contábeis e fiscais; examinar retenção e recolhimento de tributos e qualquer informação que possa impactar a situação contábil/financeira/fiscal da empresa.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/100423/2018

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e

JULHO-SETEMBRO/2020

Desenvolvimento, na Empresa Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, em agosto/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Verificar documentação suporte dos registros contábeis, conferir cálculos dos tributos, monitoramento da implantação das Recomendações e Determinações exaradas pelo TCMRJ em auditorias anteriores.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/100198/2018

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação Planetário do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO, em maio/junho de 2018, referente ao exercício de 2017.

OBJETIVOS: Verificar se saldos das Demonstrações Contábeis espelham a situação orçamentária, financeira e patrimonial e obter informações que auxiliem o exame das Prestações de Contas de Gestão e verificar cálculos e recolhimento de tributos.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/100049/2018

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, nos Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal _ LRF, nas Demonstrações Contábeis da Administração Direta e na Consolidação das Contas Patrimoniais relativos ao exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017, verificando a conformidade dos anexos RREO e RGF, o atendimento dos limites legais para despesas com pessoal, dívida consolidada, despesa com parceria público-privada, receita com alienação de bens e operação de crédito, examinar as contas contábeis e verificar o procedimento de consolidação do Balanço Patrimonial.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/07/2020.

040/003224/2017

Auditoria Financeira, de Conformidade e Operacional realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, nas Secretarias Municipais de Fazenda - SMF, de Urbanização, Infraestrutura e Habitação - SMUIH e Controladoria Geral do Município - CGM, em agosto de 2017, abrangendo os exercícios de 2016 e 2017.

OBJETIVOS: Verificar a legalidade na concessão de incentivos fiscais de ITBI para aquisição de imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/003160/2017

Auditoria Financeira, de Conformidade e Operacional realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, em setembro/outubro de 2017, abrangendo o período de janeiro de 2016 a julho de 2017.

OBJETIVOS: Verificar a existência e efetividade dos controles internos com vistas ao gerenciamento do estoque de créditos inscritos em Dívidas Ativas; averiguar a existência de créditos não inscritos, motivos de cancelamentos e alterações

registrados; acompanhar funcionalidades e atualizações do sistema NovoDAM.
DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 18/09/2020.

040/002994/2017

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, em agosto/2017.

OBJETIVOS: Analisar rubricas específicas da folha de pagamento, verificar acúmulos de cargos, verificar a fundamentação legal para o pagamento de algumas verbas e adquirir conhecimento para a elaboração do planejamento de futuras inspeções.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/000979/2017

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, em março/abril de 2017, abrangendo o exercício de 2016.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, os repasses as despesas e os componentes patrimoniais do FEIP.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao 3º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/101191/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/10ª CRE - 2º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/101186/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/9ª CRE - 1º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/101170/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/5ª CRE - 1º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/101168/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE - 1º segmento, em outubro/novembro de 2019.

JULHO-SETEMBRO/2020

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/101144/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/3ª CRE - 2º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/101077/2019

Relatório de Visita Técnica à Vila Olímpica Artur da Távola -1ºCiclo Pró-Vila 2019-Subsecretaria de Esporte e Lazer-CVL/SUBEL - Mar/2019 a Jul/2019 - CVL

OBJETIVOS: Visitas técnicas às instalações esportivas estão em operação, cumprindo suas finalidades e em boas condições e se os contratos de gestão e prestação de serviços vinculados à operação dos equipamentos esportivos estão sendo executados em conformidade com o Plano de Trabalho ou Termo de Referência.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/101008/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/2ª CRE - 1º segmento, em setembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 04/09/2020

040/100851/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE - 1º segmento, em agosto de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/100850/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª CRE - 1º segmento, em agosto de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/100849/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE - 1º segmento, em agosto de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/100826/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/9ª CRE - 2º segmento, em setembro e outubro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 02/09/2020.

040/100660/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/9ª CRE - 1º segmento, em outubro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação - Despacho Monocrático em 02/09/2020.

040/100638/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª e 11ª CRE - 2º segmento, em maio e junho de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/100570/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/3ª CRE - 2º segmento, em setembro e outubro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação - Despacho Monocrático em 02/09/2020.

040/100569/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, em agosto/setembro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/09/2020.

040/100545/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/11ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em junho/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação - Despacho Monocrático em 02/09/2020.

040/100521/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE - 2º segmento, em abril e maio de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

JULHO-SETEMBRO/2020

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/100520/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE - 2º segmento, em abril de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

040/100500/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em maio/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação - Despacho Monocrático em 11/09/2020.

040/100472/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em maio/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/09/2020.

040/100389/2018

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, em jul/set de 2018.

OBJETIVOS: Verificar as condições das instalações físicas e a qualidade dos serviços prestados para o atingimento da atividade fim das Unidades de Reinserção Social - URS

DECISÃO: Citação - Decisão Monocrática em 19/08/2020.

040/100222/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/9ª CRE - 1º segmento, outubro/2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/09/2020.

040/100220/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE - 1º segmento, em junho de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 03/08/2020.

040/100219/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/5ª CRE - 1º segmento, em setembro de 2017.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 06/07/2020.

040/100218/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/3ª CRE - 1º segmento, de nov-dez/2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/100216/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/10ª CRE - 2º segmento, em novembro de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/100213/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE - 2º segmento, em abril/junho de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/100210/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, em março/abril de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/09/2020.

040/100209/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/2ª CRE - 2º segmento, em julho/agosto de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/100124/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE - 1º segmento, em março de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 28/09/2020.

040/100007/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação

JULHO-SETEMBRO/2020

- SME/10ª CRE - 2º segmento, em out-nov/2016.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/000768/2018

Relatório de Visitas Técnicas ao Legado dos Jogos Olímpico e Paralímpicos Rio 2016 - CVL

OBJETIVOS: Visitas técnicas às instalações esportivas construídas ou reformadas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, que estejam sob a gestão do Município do Rio de Janeiro, bem como o acompanhamento de outros assuntos vinculados ao legado dos Jogos, de modo a consolidar os temas de responsabilidade do Município relativos ao legado olímpico.

DECISÃO: Diligência, Determinação e Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Dentre as Inspeções Extraordinárias relativas ao 3º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100466/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal Educação - SME, de agosto a outubro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação dos Contratos Emergenciais para prestação dos serviços de Auxiliar de Atendimento à Criança.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/100337/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, em agosto/2018.

OBJETIVOS: Verificação dos serviços emergenciais para recuperação da orla marítima da Praia da Macumba - Contrato n.º 83/2017.

DECISÃO: Diligência e Remessa de Ofício Apartado - Despacho Monocrático em 02/07/2020.

MONITORAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO

Dentre os Monitoramentos realizados no 3º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100247/2020

Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Parques e Jardins - FPJ, em abril/2020.

OBJETIVOS: Monitorar o cumprimento, pela Fundação Parques e Jardins, da determinação exarada por esta Corte de Contas de cientificar dos resultados das

análises fitossanitárias, bem como eventuais providências envidadas ao Ministério Público Federal, tão logo fossem implementadas, com respectivo envio de cópia a esta Corte de Contas.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 03/07/2020.

ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTOS RELEVANTES NO PERÍODO

Dentre os Acompanhamentos e Levantamentos relevantes realizados no 3º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100736/2020

Acompanhamento realizado pela 5ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, abrangendo o período de 01/03/2020 a 31/03/2020.

OBJETIVO: Análise das variações relevantes observadas nas verbas que registram as incorporações de cargos de fidúcia, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 212/2019.

DECISÃO: Determinação e Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/100708/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB, em julho/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da Comlurb e da empresa Gás Verde S/A, responsável pela gestão do Aterro Municipal de Jardim Gramacho, no que se refere à apuração da denúncia de vazamento de chorume e à existência e efetividade de controles preventivos da ocorrência de atos danosos ao meio ambiente.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/100670/2020

Acompanhamento realizado pela 5ª Inspeção Geral, na Controladoria Geral do Município - CGM, abrangendo o período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

OBJETIVO: Acompanhar de forma concomitante a identificação de detentores de vínculos com o Município do Rio de Janeiro que possam ter recebido indevidamente o benefício de auxílio emergencial do governo federal, por meio de cruzamento de dados do Sistema de Cadastro e Folha ERGON, ERGON Comlurb, Rhupag, Folha CDURP, Sistema de pessoal do TCMRJ, com vistas a permitir que a CGM junto à CGU adote as medidas cabíveis para o ressarcimento de eventuais pagamentos indevidos.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/100619/2020

Acompanhamento realizado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, da Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo, abrangendo o período de janeiro a maio de 2020.

OBJETIVO: Verificar o equilíbrio entre os fluxos de arrecadação e desembolso para fins de adoção de medidas cabíveis frente aos riscos decorrentes da atividade financeira.

DECISÃO: Alerta - LRF, Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de

JULHO-SETEMBRO/2020

22/07/2020.

040/100593/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI, em junho/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da SMDEI, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pela jurisdição e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 03/08/2020.

040/100579/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO e pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, em junho/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da CET-RIO e da SMTR, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pelas jurisdições e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/100573/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral na Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO) e na Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), em maio/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da CET-RIO e da SMTR, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pelas jurisdições e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 09/09/2020.

040/100519/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB, em maio/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da Comlurb, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pela jurisdição e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/100485/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, em maio/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da SMTR, referentes ao

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pelo Executivo e proporcionando um ambiente de controle, sendo um instrumento de fiscalização para examinar, enquanto durar a presente situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Remessa dos Autos ao Órgão Jurisdicionado, na Sessão Plenária de 08/07/2020.

040/100477/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Cultura - SMC, pela Fundação Cidade das Artes - F-ARTES, pela Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e pela Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO, em maio/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da SMC, da F-ARTES, da RIOFILME e do PLANETÁRIO, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pelas jurisdicionadas e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Remessa de cópia do Relatório às jurisdicionadas e acautelamento na inspeção, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/100472/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do RJ - CDURP, em maio/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da CDURP no sentido de garantir a operação e manutenção, de forma ininterrupta, dos túneis Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha, considerando-se o término iminente da Etapa 6-T (prevista para o mês de maio de 2020) e sua inegável importância para o trânsito da cidade do Rio de Janeiro, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pela Companhia a fim de evitar prejuízos para a mobilidade urbana da cidade.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/100435/2020

Acompanhamento realizado pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (SMIHC) e Empresa Municipal de Urbanização (RIOURBE), abrangendo o período de maio/2020 a junho/2020.

OBJETIVO: Acompanhar de forma concomitante as ações da SMIHC e da RIOURBE no tocante às "obras emergenciais para implantação do Hospital Temporário do RioCentro", de forma a verificar se existem não-conformidades orçamentárias, técnicas ou formais associadas à aplicação de recursos municipais nas referidas obras.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 27/07/2020.

Editais de Concorrência

JULHO-SETEMBRO/2020

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011:

Art. 218 - Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:

I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Município, o cumprimento da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

II - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados, sendo dispensado o envio caso tenha sido publicado, na íntegra e no prazo legal, no Diário Oficial do Município:

a) no prazo de 03 (três) dias úteis:

1. da publicação do aviso, cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação que lhes diga respeito e das respectivas publicações, inclusive da minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; e 2. do prazo fixado para publicação, como condição de sua validade, cópia dos atos de dispensa ou de reconhecimento da inexigibilidade de licitação por concorrência ou tomada de preços, devidamente fundamentados e com justificativa pormenorizada, bem como a ratificação pela autoridade superior, quando for o caso.

(...)

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de julho a setembro de 2020.

Quadro 8. Processos relativos a Editais analisados por Órgão

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Sigla	Órgão	Quantidade
PREVI-RIO	Instituto de Previdência e Assistência do Município do RJ	10
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda	8
RIO-ÁGUAS	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	7
SMIHC	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	3
COMLURB	Companhia Municipal de Limpeza Urbana	1
GEO-RIO	Fundação Instituto de Geotécnica do RJ	1
SMUIH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação	1
Total		31

Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

040/100937/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 DA SMIHC

OBJETO: Execução dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura para apoio à SMIHC para a complementação da regularização urbanística e fundiária das comunidades urbanizadas, componentes do Complexo da Tijuca (Borel, Formiga, Mata Machado e Tijuacu) e Turano (Bispo, Chacrinha, Matinha, Liberdade, Pantanal, Rodo e Sumaré) a cargo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 23/09/2020.

040/100882/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e operação do Reservatório Praça Niterói - RJ-4, no Maracanã.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/100839/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção da calha de corpos hídricos nas áreas da bacia de Sepetiba.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/100833/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 DA COMLURB

OBJETO: Encerramento e manutenção pós-encerramento do CTR-Gericinó com implantação e operação de célula de resíduos da construção civil.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 16/09/2020.

040/100832/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos nas

JULHO-SETEMBRO/2020

áreas das bacias de Guanabara, AP 3 e AP 5.1.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 19/08/2020.

040/100829/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 016/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação dos imóveis, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, descritos como Lote 1 e Lote 2, localizados à Rua Iuri Xavier Pereira (Rua Projetada 24), s/nº, Recreio dos Bandeirantes, lote do PAL 22.898 e à Estrada dos Bandeirantes, s/nº, Vargem Pequena, lote do PAL 47.694 (entre os números 15.001 e 15.501), respectivamente.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 19/08/2020.

040/100828/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 006/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, descrito como área desmembrada do imóvel localizado à Avenida das Américas, Lote 11 do PAA 27.233, com 5.822,00 m², de frente para a Avenida Danton Jobim, Barra da Tijuca (novo PAL 30.616).

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 19/08/2020.

040/100796/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 009/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso de área municipal localizada à Rua Linda Batista s/nº, esquina com a Rua Guiomar Novaes, Recreio dos Bandeirantes, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis a critério da administração.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 12/08/2020.

040/100646/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 010/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso do imóvel público localizado à Av. João Luis Alves, nº 13, Urca (antigo Cassino da Urca), pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/100641/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 008/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso para exploração econômica, com atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins, das 06 (seis) áreas indicadas no item 2.2 do Edital e em seu Anexo II, pelo prazo de 10 (dez) anos, improrrogáveis.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 22/07/2020.

040/100515/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL/CN Nº 012/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado no Lote da Quadra III do PAL 48.470, Estrada do Pontal, s/nº, Recreio dos Bandeirantes.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 08/07/2020.

040/100514/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 011/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação em conjunto dos imóveis, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizados à Rua Laura Araújo, nºs 62, 64 e 66, Cidade Nova.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 08/07/2020.

040/100509/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 010/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Av. Pastor Martin Luther King Jr., s/nº, Lotes do PAL 47.411 e PAL 47.910, Irajá.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 08/07/2020.

040/100508/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 009/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Rua Mundo Novo, s/nº, Lote do terreno do PA 47.152, Botafogo.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 08/07/2020.

040/100506/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 007/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação conjunta dos imóveis, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizados à Rua da Carioca nºs 69, 71, 73 e 75, Centro.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de

JULHO-SETEMBRO/2020

Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 08/07/2020.

040/100495/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção da calha de corpos hídricos na área da bacia de Jacarepaguá.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 23/09/2020.

040/100470/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 006/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso e fruição, de direito pessoal, do imóvel localizado à Av. Borges de Medeiros, s/nº, Lagoa, designado como Parque das Figueiras, com a estipulação de encargos, pelo prazo de 10 (dez) anos.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/07/2020.

040/100442/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 005/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso para exploração comercial, do imóvel de propriedade da COMLURB, localizado à Rua Mário Ribeiro esquina com a Rua Doutor Marques Canário, Leblon, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 22/07/2020.

040/001400/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 020/2019 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso com encargo de gestão e exploração integrados do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, situado na Praça Mauá, s/nº, Rio de Janeiro, RJ, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/000920/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 DA SMUIH

OBJETO: Execução das obras de recuperação estrutural e iluminação em 03 (três) túneis urbanos do Município do Rio de Janeiro e suas áreas de abrangência, com

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

extensão total de 9.880 metros.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Simples Arquivamento, sem Resolução de Mérito - Decisão Monocrática em 06/07/2020.

040/000276/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO-IH Nº 002/2019 DA SMIHC

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação estrutural, juntas de dilatação e guarda-rodas dos viadutos Dona Zica, Dona Neuma, Mestre Cartola e passarela, na Mangueira.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2020.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução de Mérito, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/000209/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL/CN Nº 005/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Rua Bambina, nº 37, Botafogo.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 22/07/2020.

040/000208/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL/CN Nº 004/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação de 02 (dois) imóveis, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, denominados Lotes 01 e 02 do PAL 49.398 (frentes, respectivamente, para as Ruas General Polidoro e Professor Álvaro Rodrigues), Botafogo.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 02/09/2020.

Apreciação de Denúncias e Representações

DENÚNCIAS

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou

JULHO-SETEMBRO/2020

entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

Art. 74, § 2º (Constituição Federal) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 3º trimestre de 2020:

040/100689/2020

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela empresa EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP acerca do Pregão Eletrônico para Registro de

Preços PE-RP - SME Nº0203/2020, com pedido liminar de suspensão da licitação.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral sugeriu a concessão de tutela provisória e diligência.

DECISÃO: Citação e Diligência, na Sessão Plenária de 12/07/2020.

040/100591/2020

ASSUNTO: Denúncia formulada por Ieda Maria Gutierrez, inscrita no CPF n.º 433.487.111-00, por supostas irregularidades presentes no Aviso de Processo de Seleção nº 01/2020 - SMAC.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/09/2020.

040/100478/2020

Denúncia em face do cumprimento da Ata de R.P. nº 07/2019 pela GM-RIO, originária do Pregão Eletrônico PE-RP - CVL/SUBSC nº 240/2019 - Representação formulada pela Ticket Soluções HDFGT S.A. para cumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 7/2019 pela GM-Rio, originária do Pregão Eletrônico PE-RP CVL/SUBSC n.º 240/2019 - Particulares

DECISÃO: Suspensão de Tutela Provisória - Decisão Monocrática em 06/08/2020.

040/003696/2017

ASSUNTO: Denúncia formulada pela Associação Beneficente dos Amigos, Trabalhadores e Empresários em Remoção, Transporte, Envasamento, Reciclagem de Resíduos Sólidos Inertes e Demolições do Estado do Rio de Janeiro - UNI-ENTULHO, por supostas irregularidades na natureza das cobranças realizadas pela empresa Natura Ambiental Ltda. aos usuários da unidade da Comlurb no Caju, bem como na forma de recolhimento de ISS sobre estes valores e na relação existente entre a citada empresa e a Comlurb.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito, por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/002160/2018

ASSUNTO: Denúncia formulada por Ciclus Ambiental do Brasil S.A., em face de suposta inadimplência e falta de reajuste por parte da COMLURB no Contrato n.º 318/2003, que tem por objeto a concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro - CTR-Rio.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito, por sua Procedência, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/000010/2020

ASSUNTO: Comunicado pelo Departamento de Supervisão de Conduta - DECON do Banco Central do Brasil de indícios de ilícitos administrativos (realização de operações financeiras de retiradas nas contas do Poder Executivo, por meio de cheques)

COMENTÁRIOS: A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento sugeriu a realização de Diligência à Secretaria Municipal de Fazenda, especificamente à Subsecretaria do Tesouro Municipal, para que encaminhe ao TCMRJ cópia de inteiro teor dos processos administrativos de liquidação de cada um dos pagamentos realizados.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

REPRESENTAÇÕES

040/100741/2020

REPRESENTANTES: Deputado Federal Marcelo Calero e Deputado Estadual Renan Ferreirinha.

ASSUNTO: Supostas irregularidades relacionadas à má gestão de recursos do sistema de saúde, à implantação do Hospital de Campanha no Riocentro e à transparência.

COMENTÁRIOS: Jurisdicionadas: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RioSaúde).

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 12/08/2020.

040/100615/2020

REPRESENTANTE: Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

REPRESENTADA: Concessionária Viário S/A - Transolímpica

ASSUNTO: Representação em razão da relevante diferença entre o valor total efetivamente pago pela obra de implantação da Transolímpica (Contrato de Concessão SMO nº 38/2012) e o valor ora recalculado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC - e analisado pela própria CGM por meio do Parecer CGM nº 43/2020.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 27/08/2020.

040/100489/2020

REPRESENTANTES: Deputado Federal Marcelo Calero

ASSUNTO: Denúncias e apontamentos feitos na esteira da visita de fiscalização ao Hospital Municipal Miguel Couto e o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

JULHO-SETEMBRO/2020

(INTO)

COMENTÁRIOS: Cabendo como competência desta Corte, no caso em si, a Jurisdicionada - Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 20/08/2020.

040/100426/2020

REPRESENTANTE: Vereadora Teresa Bergher

UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Supostas irregularidades concernentes ao uso de bem público.

COMENTÁRIOS: Consta Ação Popular perante a 15ª Vara de Fazenda Pública, autuada sob o nº 0088293.40.2020.8.19.0001, que se refere ao caso.

DECISÃO: Deferimento, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/005674/2010

Representação impetrada pela empresa Arte do Frio Refrigeração Ltda, referente a possível ausência de pagamento de dívida contraída pela SMSDC - Considerações acerca do Pregão Presencial n.º 71/2008. - Particulares

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/001659/2019

REPRESENTANTE: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

ASSUNTO: Representação quanto à cobrança de tarifa de ônibus com preço diferenciado em função da forma de pagamento praticada pelo usuário.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/001489/2019

REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO CULTURAL - ABGC

REPRESENTADA: SMF

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública CEL/PRÓPRIOS CN nº 020/2019, da SMF.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 04/09/2020.

040/001085/2019

REPRESENTANTE: Natura Ambiental Ltda.

REPRESENTADA: Cia. Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ASSUNTO: Representação quanto a suposta irregularidade em ato praticado pelos então dirigentes da COMLURB, quanto à ausência de licitação para desenvolvimento das atividades de tratamento de resíduos da construção civil do Município, anteriormente realizadas pela representante, por meio do Termo de Cooperação Técnica - TCT n.º 015/2017, assinado em 17/03/2017.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito, por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/000166/2020

REPRESENTANTE: Sanerio Construções Ltda.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

REPRESENTADA: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Representação com pedido cautelar, em razão de questões relacionadas ao Edital de Pregão Eletrônico SMIHC nº 79/2020, cujo objeto consiste na recuperação de pavimentos nos logradouros relacionados à AP5 - Programa Pavimenta Rio, no que tange à necessidade de supressão de determinados itens especiais do orçamento licitado em virtude do potencial caráter restritivo que eles representam.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/000165/2020

REPRESENTANTE: Sanerio Construções Ltda.

REPRESENTADA: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Representação com pedido cautelar, em razão de questões relacionadas ao Edital de Pregão Eletrônico SMIHC nº 78/2020, cujo objeto consiste na recuperação de pavimentos nos logradouros relacionados à AP4 - Programa Pavimenta Rio, no que tange à necessidade de supressão de determinados itens especiais do orçamento licitado em virtude do potencial caráter restritivo que eles representam.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/000164/2020

REPRESENTANTE: Sanerio Construções Ltda.

REPRESENTADA: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Representação com pedido cautelar, em razão de questões relacionadas ao Edital de Pregão Eletrônico SMIHC nº 77/2020, cujo objeto consiste na recuperação de pavimentos nos logradouros relacionados à AP3 - Programa Pavimenta Rio, no que tange à necessidade de supressão de determinados itens especiais do orçamento licitado em virtude do potencial caráter restritivo que eles representam.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

Solicitações da Câmara Municipal

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:

(...)

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;

JULHO-SETEMBRO/2020

(…)

VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

Neste trimestre destacaram-se as seguintes solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

040/100599/2020

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Thiago Kwiatkowski Ribeiro, de apuração em razão da falta de clareza sobre as razões que levaram à substituição da Concessionária Porto Novo (CPN), vencedora da licitação sob o regime de parceria público-privada, pela empresa SD Engenharia Ltda., em relação à manutenção dos túneis Marcello Alencar, Nina Rahba e Rio 450, conforme notícia vinculada em jornal de grande circulação.

COMENTÁRIOS: A 6ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00160/2020, de 07/08/2020.

Solicitações do Ministério Público

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

***Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85:** O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.*

040/100976/2020

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos humanos, Sr. Ricardo Ribeiro Martins, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de cópia de quaisquer processos que tramitaram neste Tribunal, referentes a eventuais contratos firmados entre o Município e diversas Sociedades Empresárias.

COMENTÁRIOS: Através do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00211/2020, de 24/09/2020, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 6ª IGE.

Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Neste trimestre, tiveram destaque os seguintes relatórios de Gestão Fiscal e/ou Resumido da Execução Orçamentária:

040/100553/2020

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ referente ao 1º Quadrimestre/2020 - Resolução 10.341/2020.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/100546/2020

Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao 1º Quadrimestre/2020 - Resol. CGM 1.648/2020.

DECISÃO: Alerta LRF, Determinação, Citação e Remessa de Cópia, na Sessão Plenária de 12/08/2020.

040/100545/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre/2020 - Resol. CGM 1.647/2020.

DECISÃO: Alerta - LRF, Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de 26/08/2020.

040/100308/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre/2020 - Resol. CGM 1.627/2020.

DECISÃO: Alerta - LRF, Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de 12/08/2020.

Atos Sujeitos a Registro – Aposentadorias e Pensões

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão.

Quadro 9. Aposentadorias e Pensões

JULHO-SETEMBRO/2020

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Julho	8	302	8	318
Agosto	8	587	9	604
Setembro	12	617	9	638
Total	28	1.506	26	1.560

Outros Processos relevantes analisados no período

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

040/202642/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 156/2017 DA SMS

OBJETO: Previsão estimada de aquisição de "kits" para Sistemas de Frequência Modulada Pessoal - FM.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

040/100532/2020

Contrato CVL 010013/2020 - CVL

OBJETIVOS: Publicidade e Propaganda.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/100531/2020

Contrato CVL 10012/2020 - CVL

OBJETIVOS: Publicidade e Propaganda.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/100457/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 007/2020 DA IPLANRIO

OBJETO: Prestação de serviços de entrega, instalação, configuração, migração de solução corporativa de segurança para proteção de estações de trabalho e servidores com gerência centralizada com garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses e treinamento.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/100321/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 102/2020 DA IPLANRIO

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento anual continuado *Google Maps* Platform, com suporte técnico.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/007603/2012

Contrato nº 155/2012 - RIOTUR

OBJETIVOS: Cota de patrocínio da Riotur para o projeto de celebração dos 80 anos da contratada, realizado entre 11 de agosto e 28 de setembro de 2012.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

040/006502/2013

Termo de Compromisso - SMF

OBJETIVOS: Disponibilização da HSBC Arena para treinamento de atletas, com vistas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

DECISÃO: Conversão em Tomada de Contas Especial e Citação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/006186/2016

Contrato nº 10029/2016 - CVL

OBJETIVOS: Apoio financeiro para a realização do evento "Rocky Man Rio 2016".

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/004517/2015

Convênio nº 13/2013 - CVL

OBJETIVOS: Execução do projeto cultural de restauração no imóvel com endereço à Rua do Senado, 271-A, localizado na Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) da Cruz Vermelha.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

040/004516/2015

Convênio nº 09/2013 - CVL

OBJETIVOS: Execução do projeto cultural de restauração no imóvel com endereço à Rua do Lavradio, 11, localizado na Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) do Corredor Cultural.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

040/004340/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 224/2017 DA SMS

JULHO-SETEMBRO/2020

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, equipos e hemostáticos, para abastecimento das unidades da SMS.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Citação, Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/003502/2016

Contrato nº 04/2016 - RIO SECURITIZAÇÃO

OBJETIVOS: Prestação de serviços profissionais de agente fiduciário, para atuar na emissão, pela RIO SECURITIZAÇÃO, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real com colocação em regime de garantia firme, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("1.ª emissão"); e debêntures subordinadas às debêntures da 1.ª emissão, não conversíveis em ações, em série única, a serem subscritas pelo Município do Rio de Janeiro com colocação privada ou distribuídas com esforços restritos de colocação ("2.ª emissão").

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/003106/2016

Contrato nº 09/2016 - SECPAR

OBJETIVOS: Execução, em caráter de emergência, das obras de construção de 20 unidades habitacionais, com locação de contêineres, para famílias moradoras da Vila Autódromo.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/003033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 092/2017 DA SME

OBJETO: Prestação de serviços de intérprete e instrutor de Libras, para o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/002287/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 039/2018 DA SMS

OBJETO: Aquisição de material hospitalar do Grupo 4, das classes 6515 e 6532.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/001999/2016

Contrato nº 02/2016 - RIO SECURITIZAÇÃO

OBJETIVOS: Prestação de serviços nas áreas contábil, societária, trabalhista,

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

previdenciária, fiscal, tributária, de gestão financeira e de assessoria paracontábil.
DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/001892/2016

Contrato nº 01/2016 - RIO SECURITIZAÇÃO

OBJETIVOS: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria financeira.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/001723/2018, 040/002505/2018

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 042/2018 E 080/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 254/2017 DA SMS

OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar, das classes 6532 e 8305.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/001692/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 029/2018 DA SMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de atenção básica para as diversas unidades de saúde da SMS.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/001634/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 705/2016 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Aquisição de medicamentos, objetivando suprir às Unidades geridas pela RIOSAÚDE.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/001597/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 369/2017 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica, assessoria científica e fornecimento de insumos de uso contínuo, para tratamento com terapia de pressão negativa nos serviços de cirurgia nos Hospitais da SMS.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

JULHO-SETEMBRO/2020

040/001575/2017

Contrato nº 006/2017 - IPP

OBJETIVOS: Prestação de serviços de licenciamento de "softwares", bem como atualização das licenças vigentes.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/001570/2018

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica - TCT n.º 015/2017, de 17/03/2017, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa Natura Ambiental Ltda., cujo objeto constitui na elaboração de estudos e execução de aproveitamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil - RCC, tornando-os reutilizáveis ou recicláveis como agregados, consoante prescreve a Resolução n.º 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/001562/2019

Contrato nº 11/2019 - CVL

OBJETIVOS: Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Professor Manoel José Gomes Tubino, visando à oferta de atividades de iniciação esportiva para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/001562/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 503/2017 DA SMS

OBJETO: Aquisição de ultrassonógrafos, da classe 6515.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/001561/2019

Contrato nº 12/2019 - CVL

OBJETIVOS: Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Arthur da Távola, visando à oferta de atividades de iniciação esportiva para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/001542/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 270/2019 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de calçado de segurança ocupacional, tipo botina, confeccionado em microfibra impermeável.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/001536/2019, 040/001537/2019, 040/001538/2019, 040/001539/2019

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 062/2019 A 065/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 262/2019 DA SME

OBJETO: Aquisição de mobiliário discente (conjuntos aluno juvenil e biblioteca).

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 25/09/2020.

040/001463/2019

Contrato nº 101/2018 - RIOTUR

OBJETIVOS: Prestação de serviços de produção, infraestrutura e montagem, organização, coordenação, execução e acompanhamento para a realização do evento Réveillon 2018/2019 nos bairros da Penha, Ilha do Governador, Pedra de Guaratiba, Sepetiba, Paquetá, Ramos, Parque de Madureira e Flamengo.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/001401/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 162/2019 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, luminárias e projetores, da classe 6210.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/001393/2019

Contrato nº 008/2019 - CVL

OBJETIVOS: Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Mangureira.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

040/001268/2019, 040/001269/2019

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 014/2019 E 015/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 332/2018 DA SMS

OBJETO: Aquisição de insumos, da classe 6515, para as Clínicas Cirúrgicas da SMS.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência à Jurisdicionada, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

040/001091/2017

Contrato nº 15/2016 - SECPAR

OBJETIVOS: Prestação de Serviços de Manutenção e Operação das Arenas Cariocas, Arena do Futuro, Aquático, Tênis e Velódromo no Parque Olímpico da Barra da Tijuca.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 14/08/2020.

040/001088/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 230/2017 DA SMS

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria, das classes 6505, 6515, 6640, 6645, 6685 e 7570.

JULHO-SETEMBRO/2020

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/000965/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 331/2018 DA SMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos da atenção básica, da classe 6505.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/000881/2014

Contrato nº 085/2013 - RIOTUR

OBJETIVOS: Prestação de serviços de organização completa de eventos, englobando o planejamento operacional, a organização, a execução e o acompanhamento e a avaliação de eventos.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/000272/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 669/2015 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar contínua para atender a mandados judiciais.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

040/000245/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 380/2018 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de contêiner plástico de 02 (duas) rodas (padrão europeu) com capacidade de 240 litros.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

040/000132/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 486/2019 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (conector perfurante, fita isolante, base tripolar, relé fotoeletrônico e ignitor), das classes 5935, 5945, 5970 e 6250.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

040/000055/2020

Contrato nº 44/2019 - SMF

OBJETIVOS: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada, com conhecimento atuarial, destinados a dar subsídios à elaboração das análises de conformidade administrativa, financeira, tributária, com a realização de verificação, teste de conformidade.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 04/09/2020.

029/000192/2014

Prestação de Contas referente ao Contrato nº 20/2012 - (02 Volumes) - SMPD

OBJETIVOS: Prestação de Contas do Contrato nº 20/2012.

DECISÃO: Contas Julgadas Regulares Com Quitação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

026/000313/2019

OBJETO: Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Conservação e Meio Ambiente (SECONSERMA), exercício-base 2018.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 20/08/2020.

017/000099/2012

OBJETO: Prestação de Contas do Contrato de Gestão da SECT n.º 002/2011 (Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento).

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 11/09/2020.

015/000487/2016

Prestação de Contas referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2010 - CVL

OBJETIVOS: Prestação de contas relativa à execução do 3º Termo Aditivo nº 18/2015 ao Contrato de Gestão nº 32/2010.

DECISÃO: Diligência - Decisão Monocrática em 02/09/2020.

015/000326/2016

Prestação de Contas referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2010 - CVL

OBJETIVOS: Prestação de contas relativa à execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2010, apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, em atendimento à Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/07/2020.

013/000025/2013

Contrato nº 11/2012 - CGM

OBJETIVOS: Prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Controladoria Geral.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 17/07/2020.

001/860393/2019

Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 01/2017 - (03 VOLUMES) - CVL

OBJETIVOS: Prestação de contas do CG n.º 01/2017.

JULHO-SETEMBRO/2020

DECISÃO: Contas Julgadas Regulares Com Quitação, na Sessão Plenária de 28/08/2020.

001/820115/2019

Termo de Colaboração nº 2945/2018 - CVL

OBJETIVOS: Gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPD) Vila Isabel, São Conrado e Campo Grande e a execução das ações previstas pelos eixos: Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, Produção, Trabalho e Atenção ao Cidadão, Desce.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 31/07/2020.

001/003681/2013

OBJETO: Prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº 049/2013, de 26/09/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade (SMAC) e o Instituto Ondazul.

DECISÃO: Conversão em Tomada de Contas Especial, na Sessão Plenária de 18/09/2020.

10. Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por e-mail (ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9:00 às 17:00 horas.

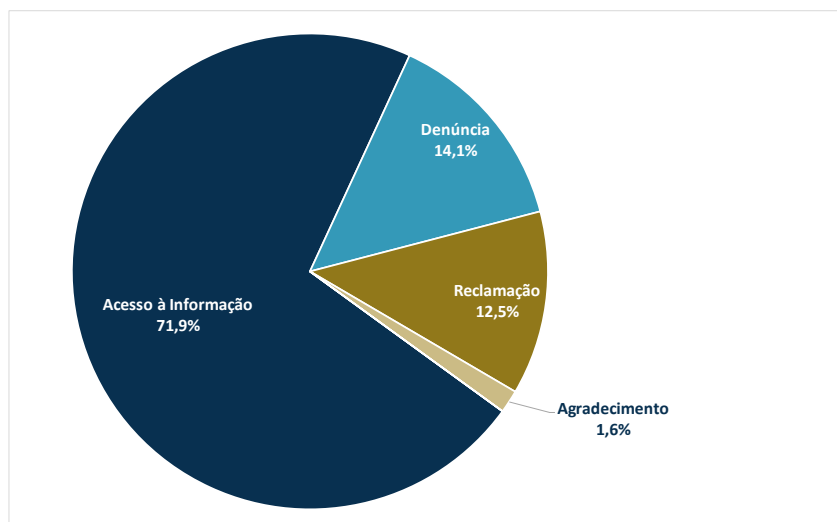
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 46 chamados no SIC e 18 chamados na Ouvidoria, totalizando 64 chamados, sendo 85,9% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 14,1% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

Gráfico 4. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período



JULHO-SETEMBRO/2020

11. Planejamento Estratégico

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do TCMRJ, fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do TCMRJ as melhores práticas de Administração e Gestão.

Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2018-2023 é o seguinte:

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro



Os valores do TCMRJ são os seguintes:



JULHO-SETEMBRO/2020

Para atingir seus objetivos estratégicos, o TCMRJ instituiu a sua Política de Gestão por Resultados que no período de 01/11/2019 a 31/10/2020 tem as seguintes metas:

Meta 01: EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSO E DOCUMENTO ELETRÔNICO (E-TCM)		
8,50%		
Etapa 1	Migração de Instruções, Pareceres e Votos de processos físicos para o e-TCM.	35%
Etapa 2	Implantação da assinatura digital para todas peças de processos físicos/eletrônicos.	15%
Etapa 3	Implementação da pesquisa textual.	15%
Etapa 4	Implementação da categorização dos eDocs visando a melhoria da sua gestão.	20%
Etapa 5	Implementar o controle de status dos processos no SCP.	5%
Etapa 6	Implementar alterações necessárias para controle de prazos pelos órgãos do corpo instrutivo de acordo com a Deliberação nº 262 de 09/10/2018 e alterações posteriores até o prazo de atendimento da meta.	5%
Etapa 7	Implementação de apensação entre processos eletrônicos no SCP/eTCM.	5%
Meta 02: INCREMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL		
8,50%		
Etapa 1 - Implantar ação na área da Educação.	Realizar o Concurso de Boas Práticas na Área de Educação Municipal (QATC-19.4).	35%
Etapa 2 - Fomentar a transparência e o controle social.	Implementar o Projeto "Bate Papo Cidadão", contendo Materiais Educativos com temas relacionados à transparência e ao Orçamento Público (QATC-4.1, 4.2 e 4.3).	20%
	Realizar Eventos Públicos visando a divulgação das Ações de Controle Social e Transparência do TCMRJ (QATC-4.1, 4.2 e 4.3).	15%
	Confeccionar cartões com QR Code para divulgação de materiais do TCMRJ (QATC-4.1, 4.2 e 4.3).	5%
Etapa 3 - Desenvolver soluções de Tecnologia da Informação que proporcionem o incremento do Controle Social.	Implementar pesquisa textual de conteúdo no site TCMRJ (QATC-4.1).	10%
	Implementar quesitos de acessibilidade no site do TCMRJ.	5%
	Atualizar o Portal de Controle Social (QATC-4.1).	10%
Meta 03: IMPLEMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO NO ETCM/SCP		
8,50%		
Etapa 1	Definição e detalhamento do fluxo de trabalho e modelos de documento para implementação do acórdão.	25%
Etapa 2	Elaboração e validação da proposta de interface do sistema para implementação do acórdão.	25%
Etapa 3	Desenvolvimento das funcionalidades para implementação do acórdão.	40%
Etapa 4	Instrução e capacitação de servidores com relação ao acórdão e decisões (fluxo de trabalho e sistema).	10%
Meta 04 - EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO PORTAL DO JURISDICIONADO		
8,50%		
Etapa 1	Estruturar equipe para fornecer treinamento e suporte operacional para viabilizar a ampliação do uso do Portal do Jurisdicionado para no mínimo 8 jurisdicionadas.	50%
Etapa 2	Implementar o controle de pendências da Jurisdicionada e seus respectivos prazos.	25%
Etapa 3	Implementar a troca de documentos eletrônicos entre TCM e a Jurisdicionada.	25%
Meta 05 - NOVA SOLUÇÃO DE CONSULTA DE JURISPRUDÊNCIA		
8,50%		
Etapa 1 - Análise de nova solução de Consulta de Jurisprudência.	Transferência de tecnologia da equipe de desenvolvimento do TCMJuris para a Assessoria de Informática.	10%
	Levantamento e priorização das funcionalidades que serão implementadas na nova solução de Consulta de Jurisprudência em conjunto com a Assessoria de Informática.	10%
	Aprovação da Proposta de Interface da nova solução de Consulta de Jurisprudência.	10%
Etapa 2 - Implementação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Intranet.	Implementação do ambiente de homologação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Intranet.	30%
	Aprovação da versão de homologação na Intranet para lançamento em produção.	10%
Etapa 3 - Implementação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Internet.	Lançamento da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Intranet no ambiente de produção.	5%
	Implementação do ambiente de homologação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Internet.	10%
	Aprovação da versão de homologação para lançamento em produção.	8%
Etapa 4 - Divulgação.	Lançamento da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Internet no ambiente de produção.	2%
	Divulgação para o público interno.	2,5%
	Divulgação para o público externo.	2,5%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Meta 06 - DESENVOLVER FERRAMENTAS DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

8,50%

Etapa 1 - Complementar o módulo de análise de aposentadorias do SiCAP objetivando migrar, para o novo sistema, a totalidade das funcionalidades relativas à análise de aposentadorias por paridade do SAC.	Planejamento compreendendo estimativa de prazos e detalhamento dos objetivos de cada etapa necessários ao atingimento da meta;	2,5%
	Análise das novas funcionalidades que se fazem necessárias para permitir a avaliação das aposentadorias por paridade com a metodologia de análise por check list utilizada no SiCAP;	5%
	Detalhamento dos modelos de instrução, detalhando a estrutura, as possíveis variações, identificando as associações entre os modelos de instrução e tipos de aposentadoria, tipos de instrução, achados, questões técnico jurídicas e encaminhamentos;	10%
	Modelagem dos dados, investigação dos dados existentes no ERGON, identificação de novas estruturas de armazenamento, se necessário;	5%
	Descrição das novas funcionalidades;	5%
	Identificação de novos itens de análise (check list);	1,5%
	Implementação das estruturas de dados;	1,5%
	Implementação das rotinas de carga no banco de dados;	1,5%
	Implementação de novos procedimentos armazenados no banco de dados utilizados pelas rotinas de análise diária;	1,5%
	Modelagem das interfaces necessárias ao processo de análise e geração dos novos relatórios;	3%
	Implementação das novas interfaces e alterações nas interfaces existentes permitindo a análise de qualquer processo de aposentadoria com todos os encaminhamentos possíveis;	3,5%
	Ajustes e configurações do SCP (junto a ASI) para garantir consistência das instruções do SiCAP com o SCP (bloquear a inclusão manual de instruções pelos técnicos);	1%
	Apresentação de protótipo (versão 0) para homologação;	0,5%
	Correções e alterações identificadas no protótipo;	1,5%
	Apresentação da versão 1;	0,5%
	Treinamento de técnicos para teste (piloto);	1,5%
	Alterações e ajustes eventualmente identificados no uso da versão 1;	1%
	Treinamento de todo o corpo técnico da inspetoria;	2,5%
	Migração de dados, se identificada necessidade, do SAC para o SiCAP;	1%
	Desativação dos módulos de aposentadoria dos SAC, permitindo apenas consulta, se necessário;	0,5%
Etapa 2 - Migrar a ferramenta de geração relatórios de pensão do Access para o SiCAP (Ambiente WEB).	Planejamento compreendendo estimativa de prazos e detalhamento dos objetivos de cada etapa necessários ao atingimento da meta;	3%
	Análise das necessidades da nova ferramenta - dados e funções (observando o objetivo de apenas ser um auxiliar na geração de relatórios);	3%
	Modelagem dos dados, investigação dos dados existentes no ERGON, identificação de novas estruturas de armazenamento, se necessário;	3%
	Descrição das novas funcionalidades;	3%
	Detalhamento dos modelos de instrução;	3%
	Implementação das estruturas de dados;	1,5%
	Implementação das rotinas de carga no banco de dados;	1,5%
	Implementação de novos procedimentos armazenados no banco de dados utilizados pelas rotinas de análise diária;	1,5%
	Modelagem das interfaces necessárias ao processo de análise e geração dos novos relatórios;	3%
	Apresentação de protótipo (versão 0) para homologação;	1%
	Correções e alterações identificadas no protótipo;	1%
	Apresentação da versão 1;	1%
	Treinamento de técnicos que participarão dos testes;	1%
	Alterações e ajustes eventualmente identificados no uso da versão 1;	1%
Etapa 3 - Análise de mecanismos/tecnologias para auxiliar na auditoria contínua da folha de pagamentos da Administração Direta.	Treinamento de todo o corpo técnico da inspetoria;	1%
	Migração de dados, se identificada necessidade, do Access para o SiCAP;	1%
	Desativação do aplicativo Access;	0,5%
	Análise/identificação das fragilidades no processo de geração da folha;	6,6%
	Detalhamento da metodologia de análise e formas de acompanhamento dos achados;	6,7%
	Identificação/proposta de implementação de ferramentas de análise;	6,7%

Meta 07 - ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃO PROCESSUAL (CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES) NO TCMRJ

8,50%

Etapa 1	Definição e detalhamento do fluxo de trabalho e modelos de documento para implementação da estrutura.	40%
Etapa 2	Levantamento de decisões que se enquadrariam nos critérios de acompanhamento da Central de Notificações.	15%
Etapa 3	Dimensionamento da estrutura necessária ao funcionamento da Central.	15%
Etapa 4	Criar cadastro das partes e procuradores.	10%
Etapa 5	Implementação da Central de Notificações.	20%

JULHO-SETEMBRO/2020

Meta 08: APERFEIÇOAR A GESTÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (PAF) E NORMATIZAR INSTRUMENTOS DE CONTROLE (QATC-8.1)

8,50%

Etapa 1 - Implementar o módulo de gerenciamento de informações e gestão do plano anual de fiscalização - PAF.	Implementar soluções tecnológicas necessárias para o novo fluxo de processo;	6%
	Testar as soluções;	4%
	Validar as soluções;	1%
	Preparar um manual;	2%
	Treinar os usuários indicados pelas áreas envolvidas (20 servidores);	2%
	Cadastrar as fiscalizações definidas no PAF no novo sistema de gestão;	1%
	Criar a estrutura do painel para acompanhamento;	2%
Etapa 2 - Definir critérios de seletividade para identificação das ações de controle.	Utilizar o painel.	2%
	Benchmarking com outros TC's;	10%
Etapa 3 - Elaborar Orientações para a seleção de objetos de controle.	Elaborar orientações com os critérios definidos.	10%
	Identificação dos problemas macro da PCRJ;	5%
	Definição das estratégias de controle;	10%
Etapa 4 - Viabilizar a realização de levantamentos, monitoramento e acompanhamentos.	Elaboração do Boletim.	5%
	Benchmarking com outros TC's;	5%
	Realização de oficinas de capacitação com o corpo técnico;	5%
Etapa 5 - Regularizar as fiscalizações transversais e integradas.	Elaborar orientações com os critérios definidos.	10%
	Benchmarking com outros TC's;	5%
	Elaborar e encaminhar proposta de normativo sobre o tema.	15%

Meta 09: APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES NO TCMRJ (QATC 14.1.4, 14.2 E 14.3)

8,50%

Etapa 1 - Elaborar o fluxo de processo relativo ao acompanhamento de decisões (processual e mérito), definindo os atores envolvidos e suas atribuições.	Desenhar o fluxo de processo relativo ao acompanhamento dos prazos processuais das decisões do Tribunal;	10%
	Desenhar o fluxo de processo relativo ao acompanhamento do mérito das decisões.	10%
	Definir os atores dos processos, suas atribuições e estrutura necessária.	10%
Etapa 2 - Elaborar minuta de normativo a respeito do acompanhamento de decisões no âmbito do TCMRJ.	Elaborar minuta de normativo a respeito do acompanhamento de decisões no âmbito do TCMRJ;	8%
	Aprovar minuta de normativo.	2%
Etapa 3 - Modelar e definir requisitos de sistema para acompanhamento de decisões e estruturar solução de TI.	Elaborar a especificação funcional do sistema de apoio ao monitoramento das decisões, tendo como base os processos desenhados na Etapa 1 e o normativo da Etapa 2;	25%
	Aprovar a especificação funcional	5%
Etapa 4 - Implementar o acompanhamento dos prazos processuais das decisões do Tribunal e propor cronograma de implantação para o acompanhamento do mérito das decisões.	Implementar o acompanhamento dos prazos processuais das decisões do Tribunal;	15%
	Implementar o acompanhamento do mérito das decisões do Tribunal;	10%
	Treinar usuários das áreas envolvidas no novo processo/ferramenta;	4%
	Publicar normativo.	1%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Meta 10 - MODERNIZAR E ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE EXTERNO DO TCM-RJ (QATC 2.1.1 e 7.1.1.)

8,50%

Etapa 1 - Benchmarking com outros TC's.	Levantar metodologias para definição das atribuições das unidades concernentes à Área Administrativa e ao Controle Externo;	2,5%
	Levantar metodologias para o dimensionamento da estrutura organizacional.	2,5%
Etapa 2 - Definição das atribuições das Unidades da Secretaria Geral de Administração e de Controle Externo, bem como de seus Cargos Comissionados.	Definir as atribuições das unidades vinculadas à Secretaria Geral de Administração, bem como de seus cargos comissionados.	20%
	Definir as atribuições das unidades vinculadas à Secretaria Geral de Controle Externo, bem como de seus cargos comissionados.	20%
Etapa 3 - Redefinição das atribuições dos Cargos Efetivos de Auditor e Técnico de Controle Externo.	Apresentar o trabalho e validar o ato normativo junto aos Secretários Gerais.	20%
	Avaliar e propor a redefinição das atribuições relativas ao cargo efetivo de Auditor de Controle Externo;	5%
Etapa 4 - Definição do Quantitativo de Servidores por Unidades Vinculadas às Secretarias Gerais de Administração e de Controle Externo.	Avaliar e propor a redefinição as atribuições relativas ao cargo efetivo de Técnico de Controle Externo.	5%
	Dimensionar o quantitativo de servidores por unidade da Secretaria Geral de Administração;	10%
	Dimensionar o quantitativo de servidores por unidade da Secretaria Geral de Controle Externo;	10%
	Apresentar o trabalho e validar o ato normativo junto aos Secretários Gerais de Administração e de Controle Externo.	5%

Meta 11 - DESENVOLVER MÓDULOS DO PORTAL DO SERVIDOR

7,00%

Etapa 1 - Acrescentar novas funcionalidades ao módulo de Informações Financeiras.	Disponibilizar o informe de rendimentos na internet, com acesso também pelo Portal do Servidor no módulo Informações Financeiras;	12%
	Concluir o módulo de Informações Financeiras.	3%
	Revisar o fluxo do processo de férias;	10%
Etapa 2 - Desenvolver o módulo Minhas Férias.	Desenhar o layout do módulo Minhas Férias e estabelecer suas funcionalidades;	10%
	Desenvolver o sistema Minhas Férias;	30%
	Criar documentação de utilização do sistema.	5%
Etapa 3 - Desenvolver funcionalidades do módulo Meus Dados Funcionais.	Desenhar o layout e estabelecer as funcionalidades do Cadastro Funcional;	5%
	Desenvolver o sistema de consulta ao Cadastro Funcional;	12%
	Alimentar o sistema com os documentos pessoais dos servidores;	8%
	Disponibilizar a visualização do Cadastro Funcional para os servidores, com exceção da pasta funcional, que terá acesso exclusivo ao DGP.	5%

Meta 12 - AUTOMAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS (INSTRUÇÕES, PARECERES E VOTOS)

7,00%

Etapa 1 - Identificar nas diversas áreas do TCMRJ peças processuais, gerais internamente, cujas estruturas padronizáveis em alta escala justifiquem a adoção de tecnologia com vistas à automação.	Criar formulário para levantamento das informações junto às áreas do TCMRJ;	10%
	Apresentar às áreas envolvidas o formulário e a dinâmica de coleta de informações;	5%
	Identificar as peças de maior recorrência (escala);	10%
	Elaborar relatório.	5%
Etapa 2 - Definir critérios de avaliação (técnicos e econômicos) que permitam a escolha da melhor tecnologia (ferramentas próprias, de mercado ou de outros órgãos/instituições).	Levantar com a ASI os requisitos tecnológicos internos (segurança, integridade, confiabilidade, conectividade, etc) a serem observados nas pesquisas de ferramentas externas;	5%
	Coletar informações de tecnologias no mercado;	5%
	Identificar ferramentas no TCMRJ;	2%
	Estimar o custo (financeiro e/ou Sprints no caso de desenvolvimento interno) para customização, implantação, manutenção e treinamento;	5%
Etapa 3 - Viabilizar a realização de Prova de Conceitos (POC) para uma ou mais peças escolhidas dentre as identificadas na Etapa 1 e escolher a ferramenta que melhor se adequa aos critérios de avaliação da Etapa 2.	Elaborar relatório.	3%
	Definir as peças (uma ou mais) que serão utilizadas na Prova de Conceitos, a partir daquelas identificadas na Etapa 1;	5%
	Definir os critérios a serem avaliados pela Prova de Conceitos, tais como facilidade de uso, integração e performance da ferramenta, bem como a Comissão de Avaliação da POC, com representantes das áreas envolvidas, que escolherá a ferramenta a ser implantada;	5%
	Realizar Prova de Conceitos com as ferramentas mapeadas na Etapa 2;	5%
Etapa 4 - Implantar a ferramenta selecionada de acordo com a etapa anterior. No caso de ferramentas externas, proceder com a formalização para aquisição e customização.	Escolher a ferramenta que melhor se adequa aos critérios de avaliação da Etapa 2.	5%
	Adquirir ferramenta (aplicável àquelas externas) ou disseminar ferramenta interna;	5%
	Implantar / Customizar ferramenta;	10%
Etapa 5 - Automatizar até 5 peças processuais, daquelas identificadas na Etapa 1, na ferramenta implementada na Etapa 4.	Treinar até 15 usuários desenvolvedores na codificação das peças processuais.	5%
	Codificar a produção das peças selecionadas;	4%
	Integrar com bases de dados próprias para obtenção de informações específicas das peças a serem implementadas;	4%
	Treinar usuários não desenvolvedores no uso da ferramenta.	2%

JULHO-SETEMBRO/2020

12. Modernização Institucional

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

Informática

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 3º trimestre de 2020 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

DESTAQUES DO TRIMESTRE

Principais Destaques

- Ampliação do trabalho remoto, com adaptações de infraestrutura e sistemas;
- Evolução do SCP-ETCM - desenvolvimento de sistema para gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Coordenação na realização das Sessões Plenárias à distância e
- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ

Outros destaques:

- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ.
-

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- Sistema do Portal do Jurisdicionado

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

- Aplicativos do TCMRJ (Progressive Web Applications)
 - TCMRJ
 - Visita Escolas
 - Visita Obras
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- ASI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle

SUPORTE E TREINAMENTO

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 339 chamados (39,7%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Apoio à sistemas TCMRJ: 160 chamados (18,8%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Apoio à softwares e aplicativos: 143 chamados (16,8%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Teletrabalho: 78 chamados (9,1%)

Apoio na conexão remota para teletrabalho;

Rede e compartilhamento: 77 chamados (9,0%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de

JULHO-SETEMBRO/2020

conexão.

Gerenciamento de usuários: 47 chamados (5,5%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Apoio à sistemas IPLANRIO: 9 chamados (1,1%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Dentre os chamados fechados, 613 (71,9%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 106 (12,4%) no dia seguinte, 96 (11,2%) em até 1 semana e 38 (4,45%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 177 chamados ainda não concluídos sendo 71 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

Banco de Dados - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

Administração de Rede - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

Divulgação Institucional

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A **Revista do Tribunal** é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de

juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas *on-line* de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

- **Lei de Acesso à Informação** - O acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Em cumprimento à Lei n. 12.527, de 2011, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro adaptou seu site de forma a garantir, de forma ágil e clara, o acesso à informação de interesse público. Qualquer cidadão pode obter as informações sobre estrutura, despesas e principais atividades do órgão, como auditorias e inspeções realizadas. Além disso, caso o cidadão não encontre a informação desejada, pode utilizar o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - Caso o cidadão não encontre a informação que procura no portal da "Lei de Acesso à Informação", o "Serviço de Informação ao Cidadão" (SIC) permite que seja solicitado, pela internet e sem burocracia, qualquer informação de interesse público.
- **Ouvidoria** - Permite que o cidadão registre sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal que serão apreciadas pela Ouvidoria do TCMRJ.
- **Parecer Prévio** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;
- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Revista TCMRJ / Em Pauta** - Publicação que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira
- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei

JULHO-SETEMBRO/2020

Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;

- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Boletim Jurisprudencial;**
- **Súmulas do TCMRJ;**
- **Informações sobre concursos públicos;**
- **Inspeções e Visitas Técnicas em Destaque;**
- **Ferramentas para visualização de informações georeferenciadas das Obras Municipais e do Programa de Visitas às Escolas Municipais;**
- **Estudos Socioeconômicos sobre o Município do Rio de Janeiro**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- **Editais de Concorrência** - Informações sobre o andamento dos processos que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação *On Line***

Recursos Humanos

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o Auditor de Controle Externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

SUPORTE TÉCNICO

A Biblioteca oferece suporte informacional ao controle externo e à administração do TCMRJ, dispondo para isto de um acervo de mais de 28.000 itens, entre livros, revistas, dvds e audiolivros, utilizando-se também de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Além disso, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980, de Diários Oficiais em *CD-ROM* (esferas Federal, Estadual e Municipal). Faz parte da Rede Bibliocontas, que reúne Bibliotecas e Arquivos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 14.000 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo, bem como todo o seu acervo de legislação para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte; mantém também boletim on-line sobre as mais recentes aquisições da biblioteca. Disponibiliza aos servidores do TCM-RJ, via intranet, a Biblioteca Digital da Editora Fórum, com a coleção completa de

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

8 títulos de periódicos especializados. Atende também ao público externo para consulta local, dispondo de sala de leitura com acesso à internet, sala de tv e vídeo, além de duplicatas de livros e revistas para doação. Possui videoteca com aulas de português, direito administrativo, civil, tributário, matemática financeira e outros temas. Desenvolve, em parceria com o Centro Cultural, o Leitura & Cultura, clube de leitura que permite o compartilhamento de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca, com acervo de mais de 700 títulos de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos.

JULHO-SETEMBRO/2020

13. Relações Institucionais

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo os atos contrários ao superior interesse público.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Por fim, merece destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, como também pela cessão, sempre que solicitado, de pessoal técnico, para assessoramento a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes a matéria orçamentário – financeira

14. Conclusões

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter condensado, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe por força de mandamento constitucional a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positivo e efetivo igualmente, tem-se mantido o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet Federal*, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional tem proporcionado o intercâmbio de técnicas valiosas, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período - também assinaladas no corpo do presente Relatório - espelham a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de destacados especialistas.